



PROJETO DE LEI Nº 022/2026

DATA: 26/01/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 25.529,64 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 25.529,64 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

04.000	Secretaria Municipal de Administração		
04.001	Secretaria Municipal de Administração		
	01.001.04.122.2.1046-4.4.90.52.00.00.00.00 (E) Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
	01.001.04.122.2.1046-4.4.90.52.00.00.00.00 (S) Equipamentos e Material Permanente		22.529,64
	TOTAL		25.529,64

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 22.529,64 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.046 – ME - EMENDAS:



				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.046	Município		ME - Emendas	Custeio	15	451	00239	Bens	2026	100%	3.000,00	-	3.000,00
				Mantido					2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											3.000,00	-	3.000,00
1.046	Município		ME - Emendas	Bens	15	451	03239	Bens	2026	100%	22.529,64	-	22.529,64
				Adquiridos					2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											22.529,64	-	22.529,64
											25.529,64	-	25.529,64

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 1.046 – ME – EMENDAS:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.046 ME - Emendas		Município	Produtos	00239	3.000,00
1.046 ME - Emendas		Município	Produtos	03239	22.529,64
Total					25.529,64

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Crédito Adicional Especial aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026 a ação nº 1.046 – ME - EMENDAS, no valor de até R\$ 25.529,64 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Esta resolução é um ato administrativo que habilita os municípios a solicitarem fundos estaduais para melhorias na logística de saúde, como a compra de carros para transporte de pacientes.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal